

“MULTAS”

MULTA: Art. 176.1 – Valor: R\$ 4,32 - Usamos para:

- Alistamento (FORA DO PRAZO)

MULTA: Art. 177.1 – Valor R\$ 12,96 - Usamos para:

- 2ª Via de C.D.I
- 2ª Via de C.A.M
- 2ª Via de C.I.
- 2ª Via de Reservistas de 1ª e 2ª Categorias

MULTA: Art. 176.3 – Usamos para EXAR (FORA DO PRAZO)

Soldados / Cabos / Oficiais / MFDV

De 09 a 16 de Dezembro não cobra o EXAR do Ano Corrente

Valores:

1. EXAR – R\$ 4,32
2. EXAR – R\$ 8,64
3. EXAR – R\$ 12,96
4. EXAR – R\$ 17,28
5. EXAR – R\$ 21,60

REFRATÁRIOS – Não ter se apresentado no Prazo Estipulado:

- **Faltou a 1ª Vez:** Art. 176.2 = R\$ 4,32
- **Faltou a 2ª Vez:** Art. 178.1 = R\$ 21,60
- **Faltou da 3ª Vez em diante:** Art. 178.2 = R\$ 21,60

Exemplo: Se o cidadão é refratário desde 2014 fica assim:

Ano 2015 = Art. 176.2 = R\$ 4,32 +

Ano 2016 = Art. 178.1 = R\$ 21,60 +

Ano 2017 e Ano 2018 = 178.2 X 2 = R\$ 21,60 X 2 = R\$ 43,20

TOTAL da MULTA = R\$ 69,12.

“TAXA”

TAXA: Art. 107.2 – Valor R\$ 4,32 - Usamos para:

- 1ª e 2ª Vias de CDI
- 2ª Via de CAM
- 2ª Via de C.I.

TAXA: Art. 224 – Valor R\$ 4,32 - Usamos para:

- 1ª Via de C.D.S.A.